



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone (17) 3651-1212 - CEP 15720-000
CNPJ nº 46.609.731/0001-30
E-mail: secretaria@palmeiradoeste.sp.gov.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS NO ANEXO I – QUADRO A – QUADRO PERMANENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Ficam alteradas as referências salariais, mencionadas no Anexo 1 – Quadro A – Quadro Permanente de Cargo de Provimento Efetivo, de todos os cargos de Referência I, Referência II e Referência III, que passará a vigor com os seguintes valores:

Referência I – R\$ 1.412,00

Referência II – R\$ 1.413,00

Referência III – R\$ 1.414,00

Artigo 2º - Os novos valores se aplicarão aos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste – IPREM, somente para os beneficiários que fazem jus à paridade em relação aos servidores ativos.

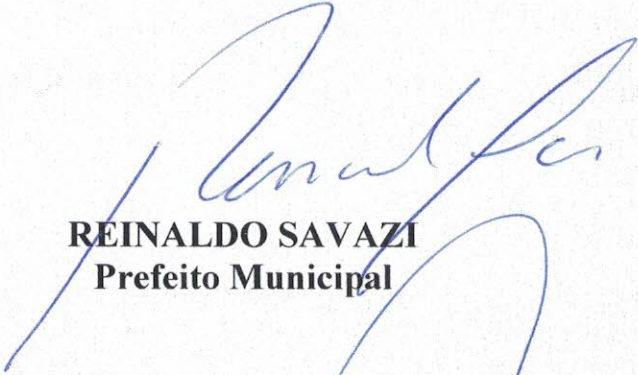
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone (17) 3651-1212 - CEP 15720-000
CNPJ nº 46.609.731/0001-30
E-mail: secretaria@palmeiradoeste.sp.gov.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA
D'OESTE-SP, 25 DE JANEIRO DE 2024.



REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal



Juliano de Paes Machado
Encarregado de Expediente Administrativo